LEI Nº 6353 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 76.318,42 (setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R$ 76.318,42
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2387 - Projeto Prevenção à Violência
Recurso: 4091 - Ações Socio Educativas

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO
.....R$ 76.318,42

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R$ 76.318,42 (setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 4091 - Ações Socio Educativas
.....R$ 76.318,42

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO
.....R$ 76.318,42

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Abril de 2016.

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal